



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

17

Processo N°
30 00524 13

AIIPA
Nº **30004574**
Data:
02/08/2013

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

ESCOLA DE ARTES, CIÉNCIAS E HUMANIDADE - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Logradouro

AVENIDA ARLINDO BETTIO

Número

1000

CNPJ

63.025.530/0062-26

Complemento

Bairro

ERMELINO MATARAZZ

CEP

03828-000

Município

SÃO PAULO

Cadastro na CETESB
100-102087-0

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS E LICENCIÁVEIS

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º combinado com 3º inciso V do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

1494464

Data da Infração

25/07/2013

Hora da Infração

13:00

Descrição da Infração

Ser responsável pela propriedade com contaminação constatada no solo com presença de gás metano, na área localizada na Rua Arlindo Béttio nº 1000, bairro de Ermelino Matarazzo, nesta capital, tornando o solo impróprio, nocivo ou offensivo à saúde, inconvenientes ao bem-estar público, prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como como às atividades normais da comunidade, não tendo cumprido as exigências técnicas constantes na Licença Ambiental de Operação nº 2118 e no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 30003947.

Imponho ao infrator, nos termos do parágrafo 2º do artigo 80 (**), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA e fixo o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ciência deste, para o estabelecimento cumprir as exigências técnicas constantes na página 2 do presente Auto, sob pena de sofrer a aplicação das demais sanções legais.

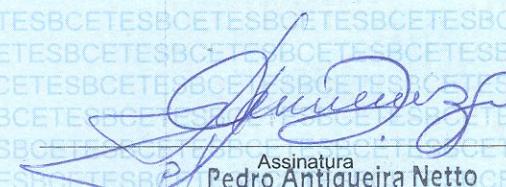
(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Unidade Emitente

Agência Ambiental do Tatuapé

Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 - Tatuapé


Assinatura
Pedro Antiqueira Netto
Nome do Emitente
Reg. N.º 391358-8

CIÉNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

EXIGÊNCIAS

01. Realizar investigação detalhada e plano de intervenção e apresentar relatórios contendo cronograma para implantação de medidas de intervenção, se necessárias.
02. Comprovar a instalação e operação dos sistemas de extração de gases do subsolo em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e Estação USP Leste da CPTM, devendo ser dada preferência aos sistemas passivos de extração.
03. Apresentar relatório técnico da investigação ambiental adicional do solo no ponto ST-06 da área de aterro 1 - AI-01 (área central AI-01 localizada na porção centro - sul da área USP-Leste, entre os Blocos I1, I3, Módulo Inicial, Ginásio de Esportes e acesso à Estação USP Leste, onde foi depositado solo sem comunicação da CETESB), considerando varredura integral de VOCs e SVOCs, seguindo a metodologia de coleta de amostras adequada para análise de VOCs e as metodologias de análise EPA 3260 e EPA 8270.
04. Apresentar os mapas com delimitação de distribuição dos gases em toda a área do campus e dos mapas com delimitação dos contaminantes, individualizados, nas águas subterrâneas.
05. Apresentar Avaliação de Risco à Saúde Humana na área da Gleba I, em função dos resultados da distribuição da contaminação, reportado no item anterior.
06. Comprovar a implementação de um Plano de Intervenção (de remediação e/ ou estabelecimento de áreas de restrições) para toda a área da Gleba I da USP Leste, incluindo os sistemas de extração de gases do subsolo instalados em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e no acesso à Estação USP Leste da CPTM, bem como nas futuras instalações do campus referentes ao Plano de expansão USP Leste.
07. Apresentar um cronograma das demais ações de gerenciamento de áreas contaminadas na área Gleba 1 da USP Leste, de médio e longo prazos, não relatadas aqui, como por exemplo, remediação e monitoramentos.
08. Apresentar os relatórios técnicos sobre a avaliação da operação do sistema de extração de gases / vapores ao longo do tempo, a qual deverá ser efetuada para cada sistema de extração de gases do solo instalados nas edificações por um período não inferior a um ano. Nesse período deverão ser realizadas campanhas de amostragem de gases, minimamente mensais, nas entradas e saídas de cada sistema e em pontos estratégicos nas áreas internas e externas das edificações para análise de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) e Gás Metano, além de medição de Limite Inferior de Inflamabilidade (LII).
09. Apresentar os relatórios técnicos comprovando a eficiência dos sistemas de extração de gases do subsolo dos prédios do campus USP Leste instalados, por meio de monitoramento diário dos gases do solo em pontos fixos definidos nas áreas internas às edificações.
10. Comprovar o recobrimento de todas as áreas permeáveis do solo do campus da USP Leste já investigadas da Gleba I com solo livre de contaminação (limpo) e o plantio de garmíneas, bem como as ações a serem tomadas em caso de eventuais obras a serem realizadas nos locais.
11. Apresentar as evidências da remoção do solo depositado indevidamente na área AI-02, porção sudoeste - oeste da área da USP Leste (Área de Aterro 2 AI-02), não ocupada ou edificada no momento.

Pedro Antiqueira Netto
Reg. SP 801358-3